



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
 TECNOLOGIA E TURISMO**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 3283/2022**

**REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3977/2022**

**RELATOR: LÉO FRANÇA**

**Ementa:** Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa da criação da Zona Franca do Alto da Serra e adjacências.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de uma Indicação Legislativa do Ilmo. Vereador Dudu, no qual indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa da criação da Zona Franca do Alto da Serra e adjacências.

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art.35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

**III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo:**

a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;

b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;

c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;

d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;

e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;

f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;

g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:

1- pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;

2- desenvolvimento científico e tecnológico;

3- políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;

4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

5- receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;

6- estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;

7- organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;

h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;

j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;

k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;

m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

**II - VOTO:**

Página: 1

De acordo com o autor, a criação da Zona Franca tem como objetivo a recuperação do comércio do bairro, para isso é necessário que o poder executivo faça convênios, parcerias e adote medidas de recuperação, entre elas: a redução de tributos por período de tempo suficiente para a recuperação econômica, a concessão de créditos a juros baixos, e a redução ou isenção de impostos sobre as tarifas.

**III - PARECER:**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Presidente), voto favorável pela tramitação da presente Indicação.

Sala das Comissões em 27 de Dezembro de 2022



LÉO FRANÇA  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente